

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

LEI Nº 11.151, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência de execução de melhorias na Rua Emílio Haas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cobrança de contribuição de melhoria dos proprietários lindeiros a Rua Emílio Haas, no trecho localizado entre as Ruas Otávio Trierweiler e Antônio Silvestre Arenhardt, no Bairro Jardim do Cedro, na cidade de Lajeado/RS.

Parágrafo único. As melhorias compreenderão uma extensão de 152m (cento e cinquenta e dois metros) de comprimento e 10m (dez metros) de largura entre os dois pontos descritos no art. 1º, *caput*, mais 71m² (setenta e um metros quadrados) de bocas de ruas, totalizando 1.591,00m² (um mil, quinhentos e noventa e um metros quadrados) com serviços de terraplenagem, micro-drenagem e pavimentação com bloco intertravado.

Art. 2º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra, inclusive de seus termos aditivos, e, como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme disciplina o art. 81 da Lei Federal nº 5.172/66.

§ 1º Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via pavimentada.

§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão das obras referidas no art. 1º, mediante entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.

Art. 3º Para a cobrança da contribuição, o Município notificará o contribuinte através de publicação de Edital prévio, contendo os seguintes requisitos:

- I – memorial descritivo do projeto;
- II – orçamento total ou parcial do custo da obra;
- III – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição;
- IV – delimitação da zona beneficiada;
- V – determinação do fator de absorção do benefício de valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 4º Após a conclusão da obra, será publicado edital, em local destinado às publicações dos atos oficiais do Município e jornal de circulação local, com o demonstrativo do custo final de cada obra, que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

I - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;

II - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;

III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;

IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;

V - prazo para a impugnação.

Art. 5º O ato de lançamento, notificação e demais aspectos relativos à Contribuição de Melhoria atenderão o disposto no Decreto-Lei Federal nº 195/67, na Lei Federal nº 5.172/66 e arts. 14 e seguintes da Lei nº 10.013/15, quanto às normas e procedimentos a serem observados.

Art. 6º O contribuinte, uma vez notificado, poderá impugnar os elementos constantes do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, aplicando-se à instrução e ao julgamento dessa impugnação as disposições contidas na Lei nº 2.714/73 e na Lei nº 10.013/15.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

DECRETO Nº 11.993, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6041/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 338.969,75 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1531)	R\$ 338.969,75
Recurso: 4297	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 338.969,75
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	
Recurso: 4297	R\$ 338.969,75

Total Fonte de Recursos	R\$ 338.969,75
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

DECRETO Nº 11.994, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6299/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 796.794,88 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1134) R\$ 220.214,00
Recurso: 4500

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1132) R\$ 143.482,00
Recurso: 4090

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1131) R\$ 23.459,00
Recurso: 4011

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1130) R\$ 60.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do
Trabalhador
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1313) R\$ 92.982,00
Recurso: 4502

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do
Trabalhador
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1311) R\$ 16.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1532)	R\$ 240.000,00
Recurso: 4500	
14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do	
Trabalhador	
3.3.90.30 - Material de consumo (1306)	R\$ 657,88
Recurso: 4190	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 796.794,88

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1198) R\$ 60.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distribuicao gratuita (1173) R\$ 16.000,00
Recurso: 0040

Excesso de Arrecadação
Recurso: 4500 R\$ 240.000,00
Superávit
Recurso: 4500 R\$ 220.214,00
Recurso: 4090 R\$ 143.482,00
Recurso: 4011 R\$ 23.459,00
Recurso: 4502 R\$ 92.982,00
Recurso: 4190 R\$ 657,88

Total Fonte de Recursos R\$ 796.794,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

P O R T A R I A N.º 27.688, DE 17 DE MARÇO DE 2021

CONVOCA a Professora MARCIA ANTONIAZZI FINKLER para cumprir Regime Suplementar de Trabalho e CONCEDE Auxílio Transporte (RST).

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 5497/2021,

RESOLVE:

Convocar a Professora de Anos Iniciais MARCIA ANTONIAZZI FINKLER, matrícula 2880, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas, com o respectivo aumento do salário, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, na EMEF Santo André e em decorrência, conceder Auxílio Transporte (RST).

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Lajeado, 17 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

PORTARIA N.º 27.692, DE 18 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA as servidoras efetivas que menciona para exercerem Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.330/2016 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 1446/2021,

RESOLVE:

Designar as servidoras efetivas abaixo nominadas, regime Estatutário, para exercerem Função Gratificada, na Secretaria Municipal de Administração – SEAD, a partir de 11 de março de 2021.

<i>Nome e Matrícula</i>	<i>Local</i>	<i>Cargo</i>	<i>Padrão</i>
Cristiane Ines Mallmann - 8669	Almoxarifado Central	Assessor de Gestão Municipal I	FG2
Natalia Eidelwein Wermann- 8771	Departamento de Recursos Humanos - Folha de Pagamento	Assessor de Gestão Municipal I	FG2

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2021.

Lajeado, 18 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

PORTARIA N.º 27.693, DE 18 DE MARÇO DE 2021

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho e CONCEDE gratificações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, e atendendo ao que consta nos expedientes n.º 5709/2021, 5979/2021 e 5985/2021

RESOLVE:

Convocar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, conceder Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) e Adicional por Difícil Provimento (ADP), de acordo com o anexo único, tabelas I e II.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

... Continuação Portaria nº 27.693/2021 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Hortencia Fontana- 8691	10 horas	01/03/21	Atuar na EMEI Primeiros Passos na função de Supervisora Pedagógica da Educação Infantil.
Micaele Irene Scheer - 14391	08 horas	17/02/21 a 30/12/21	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal, auxiliando a equipe diretiva no turno noturno - EJA.
Raquel Zagonel - 5730	02 horas	17/02/21 a 30/12/21	Atuar na EMEF Nova Viena, suprimindo a falta de profissional.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE</i>
Hortencia Fontana- 8691	100% CCT-2 Superv. Pedag. Ed. Infantil	EMEI Primeiros Passos	01/03/21
Micaele Irene Scheer - 14391	40% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	17/02/21 a 30/12/21

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

PORTARIA N.º 27.694, DE 18 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA os servidores que menciona para responderem e assinarem documentos da Procuradoria.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no expediente n.º 6557/2021 e,

RESOLVE:

Designar os servidores que menciona para responderem e assinarem documentos da Procuradoria Geral, de forma individual ou conjunta.

<i>Nome e Matrícula</i>	<i>Cargo</i>
Henrique Pinto Reali - 15022	Procurador Geral Adjunto
Laura Periolo Sudbrack - 14993	Coordenador de Setor
Natanel Zanatta - 14955	Coordenador Especial de Governo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

PORTARIA N.º 27.695, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ENQUADRA a Professora de Educação Infantil
ANA LUIZA SCHNEIDER no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/11, atendendo ao que consta no expediente n.º 4965/2021 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" a Professora de Educação Infantil ANA LUIZA SCHNEIDER, matrícula 15013, classe A, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, a partir de 1º de março de 2021.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 18 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

P O R T A R I A N.º 27.696, DE 19 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA o servidor ADEMIR WOLSCHICK para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 6339/2021,

RESOLVE:

Nomear o servidor ADEMIR WOLSCHICK, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a partir de 22 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

PORTARIA N.º 27.697, DE 19 DE MARÇO DE 2021

ALTERA os membros representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.420/2010 e atendendo ao que consta no expediente n.º 6552/2021,

RESOLVE:

Alterar os membros representantes do Poder Executivo e do Círculo de Pais e Mestres (CPM) e Associação de Professores e Funcionários (APF) no Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, excluindo Graziela Margareth Vivian, Jones Barbosa da Silva e Magali Heisler, nomeados pela portaria n.º 27.295/2020, e nomear em substituição, Joice Marciane Schneider, Daniela Caminotto Cavali e Gesica Deboer, ficando composto conforme segue:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: JOICE MARCIANE SCHNEIDER

Suplente: CRISTINI GRAEBIN

Representantes dos Trabalhadores da Área da Educação:

Titulares: CLEONICE RODRIGUES KAMPHORST

VIVIAN DA SILVA FIGUEIRO ZUFFO

Suplentes: CLAUDIA CAUMO LEITE

VANESSA CAMINI VETTORAZZI TRASEL

Representantes do Círculo de Pais e Mestres (CPM) e Associação de Professores e Funcionários (APF):

Titulares: RENATA ZAMBONI ORLANDINI

DANIELA CAMINOTTO CAVALI

Suplentes: GESICA DEBOER

SANDRA PATRICIA HAUSCHILD SCHNEIDER

Representantes da Sociedade Civil:

Titulares: TÂNIA BEATRIZ GRÄFF

ANDREZA GIRELLI

Suplentes: ARACELI LUIZA ZANDONOTO

ANDRÉIA BINZ TONIN

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

PORTARIA N.º 27.698, DE 19 DE MARÇO DE 2021

ALTERA os membros do Conselho Municipal de Educação - COMED.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 9.364/2013, alterada pela Lei n.º 9.602/2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 6551/2021,

RESOLVE:

Alterar os membros do Conselho Municipal de Educação - COMED, nomeados pelas portarias n.º 24.972/2017, 25.487/2018 e 27.155/2020, ficando composto conforme segue. Os demais membros permanecem inalterados, com mandato até dezembro de 2024.

Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SED:

Titulares: FABRICIA ROSSI
CLAUDETE DALL OGLIO

Suplentes: MARIA HELENA HERRMANN
VERA LUCIA KAUFMANN

Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEAD:

Titular: PRISCILA MANTOVANI
Suplente: SIGRID GRABIN

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SESA:

Titular: ARMINDA CAROLINA DA SILVA MACHADO
Suplente: CASSIANO DA ROSA DANNENBERG

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS:

Titular: SIMONE DULLIUS
Suplente: ANA PAULA ELY

Representantes dos Professores Municipais de Lajeado - SPML:

Titulares: DIANA MACHADO
PRISCILA DA SILVA SCHERER
Suplentes: MICAELE IRENE SCHEER
JAISSON OLIVEIRA DA SILVA

Representantes do Centro Universitário - UNIVATES:

Titular: CLÁUDIA HORN
Suplente: TIAGO WEIZENMANN

... Continuação Portaria n.º 27.698/2020 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

Representantes da 3ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE:

Titular: REGIANE HEINRICHS MALLMANN

Suplente: JILVANE SCHMITT GÖHL

Representantes do Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul - SINPRO:

Titular: CRISTIANE FELTRACO NAVARRO

Suplente: JUSTINA INÊS FACCINI LIED

Representantes do Conselho Escolar das Escolas Municipais:

Titular: CLAUDIA CAUMO LEITE

Suplente: JANICE IVANETE DIEHL

Representantes do Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais do Ensino Fundamental:

Titular: VIVIAN DA SILVA FIGUEIRO ZUFFO

Suplente: ROSEMARI DULLIUS SEHN

Representantes das Associações de Pais e Funcionários das Escolas Municipais de Educação Infantil:

Titular: RENATA ZAMBONI ORLANDINI

Suplente: GESICA DEBOER

Representantes das Escolas Privadas beneficentes de Educação Infantil:

Titular: LEISIANE DA SILVA DE OLIVEIRA JOHANN

Suplente: FABÍOLA EMANUELI FRANÇA

Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - COMDICA:

Titular: ANGELISA KLEIN

Suplente: ANA PAULA RECH

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

PORTARIA N.º 27.699, DE 19 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA a Diretoria do Conselho Municipal de Educação - COMED.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Expediente nº 6550/2021 e, CONSIDERANDO o disposto na ATA 02/2021 de 17 de março de 2021, do Conselho Municipal da Educação,

RESOLVE:

Nomear a Diretoria do Conselho Municipal da Educação - COMED, abaixo elencada, para atuar no triênio de 2021/2023.

Presidente: CLAUDIA CAUMO LEITE

Vice-Presidente: SIMONE DULLIUS

1ª Secretária: CRISTIANE FELTRACO NAVARRO

2ª Secretária: VIVIAN DA SILVA FIGUEIRO ZUFFO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

PORTARIA N.º 27.717, DE 23 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA a candidata SABRINA HERRMANN para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 4310/2021 e,

CONSIDERANDO a vacância do cargo pelo pedido de exoneração da servidora Solange Regina Sbaraini,

RESOLVE:

Nomear a candidata SABRINA HERRMANN, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 61º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 132-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

PORTARIA N.º 27.718, DE 23 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA a candidata MARA ALINI MEIER para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 372/2021 e,

CONSIDERANDO a vacância do cargo pela exoneração por falecimento da servidora Clair Salvador Nunes,

RESOLVE:

Nomear a candidata MARA ALINI MEIER para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Geografia, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 1º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 108-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

PORTARIA N.º 27.719, DE 23 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA a candidata ALINE GRAZIELE LANG para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 3919/2021 e,

CONSIDERANDO a vacância do cargo pelo pedido de exoneração da servidora Anelise Maria Mallmann,

RESOLVE:

Nomear a candidata ALINE GRAZIELE LANG, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 1º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 113-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 185-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.143, de 17 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 540/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Ana Paula Diedrich no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 25 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Administração

EDUARDO MUSSKOPF – Classificação 27º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 186-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei Complementar nº 24, de 15 de julho de 2020, considerando o expediente nº 4307/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença interesse da servidora efetiva Nelci Maria Gregory e o não comparecimento da candidata Fernanda Ines Henz no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 25 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

LUANA PATRICIA DA SILVA – Classificação 143º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1277

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 187-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2352/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Emanuelli Luísa Johann e o não comparecimento da candidata Tatiane Cristine Bernstein no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 25 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

CAROLINI DA COSTA – Classificação 144º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf